



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

** Elotech **
26/02/2024

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1448/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D' OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 763.593,00 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.1.354.	C.C. 56.691-8 Transf. Especial Invest. Prop 202340920008 Prog 09032023 PA 038225 MOVEIS EQUIP HOSPIT
141 - 4.4.90.52.00.00 27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	763.593,00
	Total Suplementação: 763.593,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D' OESTE, Estado de Rondônia, em 26/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

** Elotech **
26/02/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1448/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1041/2024 de 01 de março de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1448/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro – R\$ 763.593,00 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares – Transferência Especial - Investimento – SEMAF e dá outras providências”.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade do município em efetuar a aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares através de Emenda Especial – Investimento em cumprimento da Proposta nº 202340920008 – Programa 09032023 e Plano de Ação nº 038225.

O referido recurso foi obtido através de Emenda Parlamentar do Senador da República Confúcio Moura.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 01 de março de 2024.

*Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO*

